



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Contratos

Protocolo nº 15.375.262-1

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 024/2017
proveniente da Dispensa de Licitação nº. 039/2017
celebrado entre Defensoria Pública do Estado do
Paraná e Saleh Administração & Participações
S/A.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO, CPF nº 251.308.828-06 e pelo RG nº 22.509.742-4 SSP/SP, a seguir denominada **LOCATÁRIA**, e de outro **SALEH ADMINISTRAÇÃO & PARTICIPAÇÕES S/A.**, CNPJ nº 06.160.673/0001-95, denominado **LOCADOR** representada por ANDERSON SERGIO LUIZ INTERMEDIações IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ nº 01.500.878/0001-59, neste ato representada pelo seu sócio diretor ANDERSON LUIZ PIRES, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade (RG) nº 6.433.975-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 025.434.079-28 firmam através do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2017, decorrente da Dispensa de Licitação nº 039/2017, e de conformidade com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: Da Supressão da Cláusula Condominial

Considerando a recomendação emitida pela 4ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Paraná, suprime-se do contrato nº 024/2017, Dispensa de Licitação nº 039/2017, as obrigações condominiais previstas na “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSTITUIÇÃO, OBRIGAÇÕES E HONORÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO”.

Parágrafo único: Caberá à LOCATÁRIA:

I - servir do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;

II - restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;

III - levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

IV - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si, seus dependentes, familiares, visitantes ou prepostos;

V – Fica a LOCATÁRIA responsável por toda a contratação e pelo pagamento, sem direito a reembolso junto ao locador, dos serviços relativos à manutenção predial, sendo ela: preventiva, básica ou necessária, principalmente do elevador, sistema de ar-condicionado, gerador, limpeza de calhas e demais dutos de escoamento pluvial, além dos sistemas: elétrico, hidráulico e de incêndio, correndo por sua conta todas as despesas com mão de obra, materiais, peças ou substituição de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Contratos

qualquer equipamento mesmo sendo de desgaste natural, ressalvados eventuais vícios estruturais e de instalação dos referidos equipamentos não estando, ainda, obrigada, quando da entrega do imóvel, à sua restituição ao estado de novo, mas sim no mesmo estado em que o recebeu, ressalvados os desgastes normais de uso, nos termos da lei de locações de imóveis urbanos (art. 23, inciso III).

VI – A LOCATÁRIA compromete-se após ter em suas mãos as notas fiscais e/ou recibos dos serviços de manutenção executados no imóvel, enviar à procuradora do locador para simples conferência dos serviços realizados.

Cláusula Segunda: Do Valor da Supressão

O valor total previsto para o pagamento com despesas condominiais no montante de R\$ 950.400,00 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos reais) será suprimido do contrato nº 024/2017, dispensa de licitação nº 039/2017, diminuindo o valor total que consta na “CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO”.

Cláusula Terceira: Do Reajuste do Valor do IPTU

O valor anual previsto para o Imposto Predial e Territorial Urbano 2018 – IPTU, será reajustado em 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) e será aplicado sobre o valor anual de R\$ 9.722,58, conforme previsto na formalização do presente contrato, majorando-o em R\$ 953,19, totalizando R\$ 10.675,77 por ano.

O valor total a ser acrescido ao contrato para o pagamento do IPTU será de R\$9.452,47 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

O percentual de reajuste final que incidirá sobre o valor total previsto para o pagamento do IPTU para todo o contrato será de 9,72218% (nove inteiros e setenta e dois mil, duzentos e dezoito centésimos de milésimos por cento).

Cláusula Quarta: Do Desmembramento do Valor Total

Para fins de cálculo do impacto financeiro do reajuste do aluguel e do IPTU, considerando que as datas bases são diferentes, o novo valor será desmembrado da seguinte forma:

§ 1º Da Locação – O valor total destinado à locação será de R\$ 11.904.000,00 (onze milhões, novecentos e quatro mil reais);

§ 2º Do IPTU – O valor total previsto para o pagamento do IPTU somado ao reajuste 2018 será de R\$ 106.678,27 (cento e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) destinado ao pagamento do IPTU.

Cláusula Quinta: Do Seguro

Não obstante a supressão do condomínio, e tendo em vista que já houve o cumprimento da obrigação do LOCADOR em contratar seguro edificação contra incêndio e vendaval anual (apólice nº 02.0118.0047430), as partes acordam o seguinte:

§1º - A contratação efetivada deverá se limitar apenas das 24 horas do dia 24/07/2018 até as



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Contratos

24 horas do dia 24/07/2019 (data final da apólice nº 02.0118.0047430).

§2º - O valor a ser reembolsado ao LOCADOR é de R\$ 4.267,66 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), devendo o LOCADOR apresentar à LOCATÁRIA o valor despendido com seguro do imóvel (incêndio e vendaval), considerando a apólice nº 02.0118.0047430.

§3º - Ao fim da vigência dessa apólice, a LOCATÁRIA se compromete a contratar o seguro do imóvel contra incêndio e vendaval.

§4º - A locatária é obrigada a manter o imóvel segurado com cláusula beneficiária em nome do LOCADOR, sendo que após a contratação do seguro, a apólice deverá ser enviada à procuradora do LOCADOR.

§5º - A LOCATÁRIA assume toda e qualquer responsabilidade civil e criminalmente, caso não haja a contratação do seguro em tempo hábil e aconteça algum sinistro no imóvel locado, devendo indenizar ao LOCADOR todo e qualquer dano ocasionado.

Parágrafo único – Da Dotação Orçamentária do Seguro do Imóvel

A despesa referente ao reembolso da apólice do seguro nº 02.0118.0047430 correrá por conta da:

Órgão: 07 – Defensoria Pública do Estado do Paraná. Unidade: 01 – Defensoria Pública do Estado do Paraná. Função: 03 – Essencial à Justiça. Subfunção: 122 – Administração Geral. Programa de Trabalho: 43 – Gestão Institucional – Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública. Atividade: 4008 – Gestão da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Fonte: 100 – Recursos Próprios do Tesouro – Ordinário não vinculado. Rubrica: 3.3.90.39.69 – Seguros em Geal.

Cláusula Sexta: Para a concretização da locação a LOCATÁRIA exigiu do LOCADOR a instalação do sistema de ar-condicionado e gerador de energia, sendo que os fabricantes recomendam a manutenção por assistência técnica credenciada pelo fabricante para a concessão da garantia:

§1º - O gerador tem garantia de 01(um ano) após a emissão da nota fiscal;

§2º - O sistema de ar-condicionado VRF SAMSUNG possui garantia de 2 (dois) anos para peças e de 5 anos para o compressor a partir da data da venda, sendo que a garantia é somente para a reposição de peças, não estando cobertas pela garantia despesas com mão de obra e materiais de instalação.

Cláusula Sétima: Será realizada anualmente pelo locador, ou sempre que esta julgar necessário, uma vistoria de todo o prédio, a fim de constatar cumprimento de itens de manutenção preventiva, e bem assim constatar e/ou apontar a reparação de avarias e desgastes ocasionados pelo tempo e uso, sendo certo que eventuais irregularidades devem ser comunicadas por escrito à locatária.

Cláusula Oitava: Da Ratificação das Cláusulas

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato originário permanecendo inalteradas e vigentes, ressalvadas aquelas modificadas por este Termo




DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Contratos

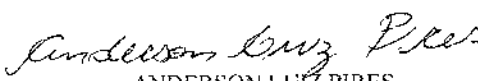
Cláusula Nona: Da Publicação

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

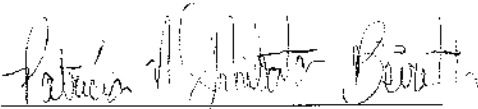
E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

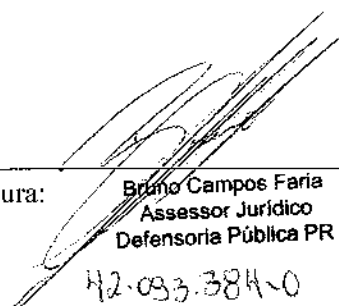
Curitiba, 29 de Janeiro de 2019.


EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
LOCATÁRIA


ANDERSON LUIZ PIRES
SALEH ADMINISTRAÇÃO & PARTICIPAÇÕES S/A.
(SERGIO LUIZ INTERMEDIações IMOBILIÁRIAS LTDA)
LOCADOR

Testemunhas:


Assinatura: PATRÍCIA NAOMY SHIBATA
ADMINISTRAÇÃO
Nome: COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
RG: 7398319/PR


Assinatura: Bruno Campos Faria
Nome: Assessor Jurídico
Defensoria Pública PR
RG: 42.093.384-0

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	18000602	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	02/10/18
Pedido de Origem	18000475	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00700 DEFENSORIA PUBLICA				
Unidade	0701 DEFENSORIA PUBLICA				
CNPJ Unidade	13.950.733/0001-39				
Proj/Atividade	4008 GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário
Adiantamento	NÃO	Diferido		
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	02/10/18	
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	039/2017	Mod. de Licitação 8 Processo Dispensa
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio
P.A.D.V.	00	N. SID		

Credor

Credor 124942 - SERGIO LUIZ INTERMEDIACOES IMOBILIARIAS CNPJ 01.500.878/0001-59
 Endereço AVENIDA MANOEL RIBAS, 279 - LOJA 02 - SAO FRANCISCO CURITIBA - PR BR
 CEP 80510020
 Banco/Agência 756/4368
 Conta 10212/1

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 0701 4008 03 122 43 33903955 00 0000000100 1

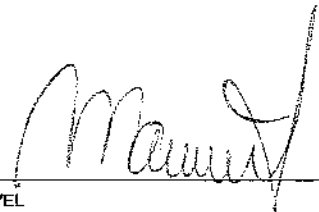
Obs.: Valor estornado: R\$,00
 R\$ 953,19 (novecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos)

Histórico
 Revisão do valor de tributos à conta do locatário - IPTU/18. Locação de imóvel sede da DPPR em Curitiba, Prédio Atendimento. Dispensa 0039/2017. Contrato 0024/2017. Pl.: 15.375.262-1.

Aprovador 128999 MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
 Dt.Aprovação 02/10/18



EDSON BERNARDINO
 CURITIBA - ORÇ 0324-03PR
 COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL



Matheus Cavalcanti Munhoz
 1º Subdefensor Público-Geral

VALIDADE CND	
Federal	30 / 12 / 18
FGTS	02 / 10 / 18
Estadual	02 / 10 / 18
Municipal	04 / 01 / 19
Trabalhista	04 / 10 / 18
	04 / 01 / 19

RESUMO DE TERMO ADITIVO

• Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Copel 4600014144/2018; Contratado: LIDER TAXI AÉREO S/A; CNPJ: 17.162.579/0001-91; Motivo: Prorrogação da vigência por 12 meses com reajuste de preços; Fundamentação: Artigo 103, II da Lei Estadual nº 15.608/07; Data de Assinatura: 29/01/2019; Valor do Termo: R\$ 25.960,57.

• Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Copel 4600011751/2018; Contratado: ROMARCK GERADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; CNPJ: 04.298.489/0001-80; Motivo: Prorrogação da vigência por 12 meses com reajuste de preços; Fundamentação: Artigo 103, II da Lei Estadual nº 15.608/07; Data de Assinatura: 29/01/2019; Valor do Termo: R\$ 8.772,04.

7421/2019

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato 4600016648/2019 COPEL GeT, Objeto: Contratação por dispensa de licitação para execução do Projeto de P&D, código ANEEL PD-06491-0373/2015, denominado "Sensor de Baixa Corrente para Buchas de Transformadores em Subestações de Transmissão, Etapa Cabeça de Série e Lote Pioneiro". Contratadas: ASSOCIAÇÃO PARANANENSE DE CULTURA, CNPJ sob o nº 76.659.820/0001-51, e a PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA, CNPJ sob o nº 76.659.820/0003-13. Data de Assinatura: 10/01/2019. Vigência: 48 meses. Valor estimado do Contrato: R\$ 7.295.935,04 (sete milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), conforme Justificativa de Dispensa de Licitação publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10361, em 24/01/2019. Ratificação: Diretor Presidente e pelo Diretor Adjunto da Copel Geração e Transmissão S.A.

7428/2019

SANEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2019

Objeto: Execução de obras de ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário do município de Campo Mourão, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Recursos: Próprios. Abertura da Licitação: 15h do dia 22/02/2019. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba-PR. Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

7271/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 056/2019

Objeto: Execução de obras de ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário dos municípios de Curitiba e Pinhais, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Recursos: CAINA. Abertura da Licitação: 10h do dia 22/02/2019. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba-PR. Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

7248/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002/19

Objeto: Aquisição de solvente, carvão ativado, alumina, filtro para carvão ativado, filtro para tanque de separação, cartela plástica esterilizada, frasco descartável para coleta / análise, ponteira combitips, suporte de mesa com carregador, para repipetador, lâmpada halógena, cubeta de vidro, cubeta para espectrofotômetro, fonte de alimentação, capa roscaável, de reposição para sensor de oxigênio, eletrodo, módulo membrana, coluna para ultra cromatografia, kit de vials plásticos, cubeta quartzo, membrana DOW-Filmtec, rack para tubo de centrífuga, pinça aço inox, vidro de relógio. Recursos: Próprio. Limite de Acolhimento de Propostas: 13/02/2019 às 08h00. Data da Disputa de Preços: 13/02/2019 às 14h00, por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Complementares: Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba-PR. Fones (41) 3330-3910 / 3330-3128 ou Fax (41) 3330-3901 / 3330-3200, ou no site acima mencionado.

Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1026/19

Objeto: Serviços de destinação agrícola e/ou florestal do lodo de esgoto da Região Metropolitana de Curitiba. Recursos: Próprios. Limite de Acolhimento de Propostas: 22/02/2019 às 08h00. Data da Disputa de Preços: 22/02/2019 às 14h00, por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Complementares: Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba-PR. Fones (41) 3330-3910 / 3330-3128 ou Fax (41) 3330-3901 / 3330-3200, ou no site acima mencionado.

Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1028/19

Objeto: Aquisição de agasalho de proteção impermeável, capa de chuva, cinto de segurança com talabarte em "Y" para utilização em trabalhos em altura e espaços confinados, luvas de segurança nitrílica, de segurança tricostada em fios de náilon, segurança látex, tipo cirúrgica, para motociclista, abafador de ruídos tipo concha, colete refletivo, guarda-chuva automático, coleto salva-vidas, creme protetor. Recursos: Próprio. Limite de Acolhimento de Propostas: 13/02/2019 às 08h00. Data da Disputa de Preços: 13/02/2019 às 10h00, por meio de sistema eletrônico no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Informações Complementares: Podem ser obtidas na Sanepar, à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba-PR. Fones (41) 3330-3910 / 3330-3128 ou Fax (41) 3330-3901 / 3330-3200, ou no site acima mencionado.

Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

7283/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1644/2018

Objeto: Aquisição de tubo e teco de tubo FD, válvula borboleta, junta de desmontagem travada. Esclarecimentos: Prorrogado para até as 17:00 horas do quinto dia útil anterior à data limite fixada para a entrega de propostas. Limite de Acolhimento de Propostas: Prorrogado para até as 08:00 horas do dia 07/02/2019. Data da Disputa de Preços: Prorrogado para as 14:00 horas do dia 07/02/2019. Motivo: Conforme "Comunicado 01".

Curitiba, 21 de janeiro de 2019.

Priscila Marchini Brunetta
Diretora Administrativa

5361/2019

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, de acordo com a legislação, torna pública a contratação nos termos do Art. 149 do RILC - Inexigibilidade de Licitação por inviabilidade de competição, nº 12862/2018, SERVIÇO DE REFORMA EM MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, 3068 DCA-12799 TELEMACO BORBA EFE-CASA BELA, Contratada NYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA, valor R\$ 3556,97, contrato nº 33425, data de assinatura 19/12/2018.

7285/2019

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2017

Protocolo: 15.375.262-1

Dispensa de Licitação: 039/2017

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPP e SALFEM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

Objeto: Supressão da cláusula décima primeira (Da Constituição, Obrigações e Honorários de Administração do Condomínio), bem como do valor do condomínio (R\$ 930.400,00), reembolso ao locador do seguro do imóvel (Apólice nº 02.0118.0047430) limitada apenas até vigência final da apólice (24/07/2019), quando então a própria Defensoria Pública contratará este serviço. Houve, também, o reajuste do valor do IPTU em 9,80%, totalizando R\$ 10.675,77 por ano. Por fim, ainda foi desmembrado o valor total do Contrato, ficando a locação R\$ 11.904.000,00 e o IPTU R\$ 106.678,27.

Valor do Reembolso do seguro: R\$ 4.267,66.

Dotação Orçamentária: 0701.03.122.43.4008

Fonte 100 - Rubrica: 3.3.90.39.69 - Seguros em Geral.

Assinatura: 30 de janeiro de 2019.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

7257/2019

Ministério Público
do Estado do Paraná

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato

PROT.: 374/2019 - P.E. 83/2017 - CONTRATO: 49/2018

CONTRATADO: Seal Telecom Com. e Serviços de Telecomunicações Ltda. CNPJ: 58.619.404/0008-14

OBJETO: Convalidação dos atos praticados no 7º Termo Aditivo no período de 05/01/2019 até a data de assinatura do 9º Termo Aditivo e prorrogação do prazo de execução do 7º Termo Aditivo por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

PRazo DE EXECUÇÃO: Prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura.

AUTORIZAÇÃO: Carla Munhoz Gonçalves Venâncio - Promotora de Justiça.

7247/2019